



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

RECEBIDO

10/10/2023

  
DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/RS  
Rafael Belasquem Ferreira  
Diretor  
Matrícula: 92-2

PROJETO DE LEI 01/2023.

REGISTRADO

10/10/23

1º SECRETÁRIO

“Reajusta o valor do padrão referencial a partir do mês de janeiro de 2023 e dá outras providências”.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17, da Lei nº 1504/2014, será acrescido a título de revisão geral anual o percentual de 9% (nove por cento) ficando fixado em R\$ 907,99 (novecentos e sete reais e noventa e nove centavos), a contar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo único:** A revisão geral anual de que trata a presente Lei também será concedida aos contratos temporários, vereadores e Presidente do Legislativo.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM

MÁRCIO MANETTI PORTO  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO

  
JOSE AURI SOARES  
Presidente do Legislativo 2023

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

10/10/23

  
PRESIDENTE

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
\_ CONTRÁRIOS  
\_ ABSTENÇÕES





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo Municipal considerou o mesmo percentual de reajuste do padrão referencial proposto pelo Executivo Municipal pelo Projeto de Lei do Poder Executivo nº 03/2023 encaminhado a esta Casa.

  
JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

